



Ministério da
Fazenda



NOTA CETAD/COEST nº 138, de 26 de agosto de 2024.

Assunto: IPI copos e pratos descartáveis - Alíquotas de equilíbrio entre produtos de papel e de plástico

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo o cálculo de alíquota de IPI de equilíbrio entre utensílios (pratos, copos e outros) de papel e de plástico, visando eliminar distorção concorrencial existente atualmente, devido a alíquotas diferenciadas.
2. O pleito foi encaminhado à esta Coordenação de Estudos em 20 de agosto de 2024 por comunicação eletrônica da Subsecretaria de Tributação e Contencioso - SUTRI.
3. Cabe destacar que as análises deste Centro de Estudos são essencialmente voltadas para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos decorrentes de alterações na legislação tributária que impliquem em impactos da arrecadação dos tributos federais.

ANÁLISE

4. A seguir é reproduzido trecho da Nota Cosit nº 443, de 2022, que serviu de base para o cálculo realizado:

“13. A isonomia tributária (em relação ao IPI) entre os produtos fabricados com papel ou cartão e os produtos fabricados com plástico pode ser obtida adotando uma das seguintes propostas:

...

c) adoção de uma alíquota de equilíbrio intermediária para os produtos de ambas as origens, de forma a implementar a isonomia tributária sem impactar a arrecadação.

14. Nesse sentido, a adoção de alíquota de equilíbrio intermediária, conforme opção c, seria a forma mais adequada para alcançar a isonomia sem representar aumento ou redução de carga tributária global.”

METODOLOGIA

5. Os cálculos foram feitos obtendo-se, para cada NCM referido, o valor agregado da base de cálculo anual do IPI para os produtos cuja descrição se enquadra entre os produtos de interesse. A esse valor foi aplicada a seguinte fórmula:

BCn = base de cálculo agregada anual para o NCMn (apenas produtos listados como de interesse)

$Aliqn$ = alíquota atual para o NCMn

$$\text{Alíquota Equilíbrio} = \frac{\sum(BCn \times Aliqn)}{\sum BCn}$$

6. Os seguintes NCMs foram incluídos no cálculo:

NCMs considerados	Alíquota IPI atual	Base de cálculo anual [R\$ milhões]
3917.32.29	3,25%	120,84
3924.10.00	6,50%	2.379,31
4823.69.00 e 4823.90.99	9,75%	340,10

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

7. De acordo com a metodologia empregada, foi calculada a seguinte alíquota de IPI de equilíbrio entre utensílios (pratos, copos e outros) de papel e de plástico:

Alíquota de Equilíbrio: 6,75%

CONCLUSÃO

8. São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
PATRICIA MACHADO BERGER
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Chefe do CETAD.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do CETAD



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 28/08/2024 14:35:20 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2024 14:35:20 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 28/08/2024 11:42:44 por ROBERTO NAME RIBEIRO e Documento assinado digitalmente em 28/08/2024 11:30:45 por PATRICIA MACHADO BERGER.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 28/08/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0824.14433.P9KJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
1AEEC1AF52045C2A3B48D6F30B487CE1ADA2BD9DC46389253045DA641E323112**